



# Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 044 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

*Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19, no município de Piquerobi e dá providências correlatas."*

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**, Prefeita Municipal da cidade de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 65.384, de 17 de Dezembro de 2020, editado pelo Governo do Estado de São Paulo que regulamenta a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia COVID-19 no âmbito do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a necessidade constante de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e permitir a retomada gradual e segura das atividades presenciais nas instituições de ensino estadual e municipal do município de Piquerobi;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se assegurar as condições que favoreçam a realização de atividades escolares presenciais de forma segura para estudantes e profissionais da educação; - a autonomia das unidades escolares no cumprimento às incumbências previstas nas normas legais;

**CONSIDERANDO** a importância das interações presenciais nas escolas com professores e colegas para a saúde emocional e aprendizagem dos estudantes, comprovada por evidências científicas sobre os efeitos negativos de longos períodos de suspensão das aulas presenciais;

**CONSIDERANDO** a oferta do ensino híbrido como possibilidade para a garantia da aprendizagem no contexto em que é necessário o revezamento de estudantes para o respeito aos protocolos sanitários;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o Plano São Paulo, do Governo do Estado, fica facultado o retorno gradativo das aulas presenciais, nas instituições educacionais que possam se adequar aos protocolos normatizados;

**CONSIDERANDO** o início da imunização dos profissionais da educação na data de 10 de abril de 2021;





# Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Permanece suspenso o retorno das aulas e demais atividades presenciais no âmbito da rede pública municipal e estadual de ensino no município de Piquerobi até o dia 30 de abril de 2021, devendo as aulas e atividades educacionais serem mantidas de forma remota.

**Artigo 2º** - As medidas contidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 13 de abril de 2021.

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

**GRACE KELLI TOMMAZELLI**  
DIRETORA DE GABINETE